



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI 12 / 2026

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Nº 012 Data entrada 20/01/26.

Hora/s 9:50 Data saída / /

Destinatário Vereador Welton Erasmo Vieira
Assinatura Responsável

Assinatura Responsável

INSTITUI O PROGRAMA “ESCOLA AMIGA DO AGRO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Welton Erasmo Vieira, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/MG c/c artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Escola Amiga do Agro” no Município de Ouro Branco, com o objetivo de promover a educação e a conscientização sobre a importância do setor agropecuário, promovendo o conhecimento e a vivência dos estudantes sobre a realidade local e nacional.

Parágrafo Único. As instituições de ensino poderão optar pela adesão ao programa conforme critérios próprios.

Art. 2º. Art. 2º O Programa Escola Amiga do Agro tem como princípios:

- I - A valorização do trabalho no campo e a importância do produtor rural;
- II - O incentivo ao conhecimento sobre as tecnologias e práticas sustentáveis no agronegócio;
- III - A promoção da segurança alimentar e nutricional;
- IV - O estímulo à inovação e ao empreendedorismo no setor agropecuário;
- V - A integração entre a escola, a família e a comunidade rural.

Art. 3º. São objetivos do Programa Escola Amiga do Agro:

- I - Incluir temas relacionados ao agronegócio no currículo escolar, de forma transversal e interdisciplinar;
- II - Promover visitas técnicas e atividades práticas em propriedades rurais e empresas do





Câmara Municipal de Ouro Branco

setor;

III - Realizar palestras, seminários e workshops com profissionais e especialistas do agronegócio;

IV - Estimular a criação de projetos de pesquisa e extensão sobre temas relevantes para o desenvolvimento do setor;

V- Aprofundamento sobre os processos das cadeias produtivas agropecuárias do Estado, com foco na valorização de suas atividades, e das políticas públicas destinadas ao setor agrícola;

VI- Apoiar a formação de professores e gestores escolares para a implementação do Programa;

VII - Divulgar informações sobre as oportunidades de carreira no agronegócio;

VIII- Fomentar a produção de alimentos saudáveis e a valorização dos produtos locais.

IX- Promoção de conhecimento sobre os saberes, as experiências, e o cotidiano do produtor rural, destacando a importância da agropecuária para a sociedade e o desenvolvimento socioeconômico;

X – preparação dos estudantes para torná-los cidadãos compromissados com a segurança alimentar e a sustentabilidade socioambiental; e

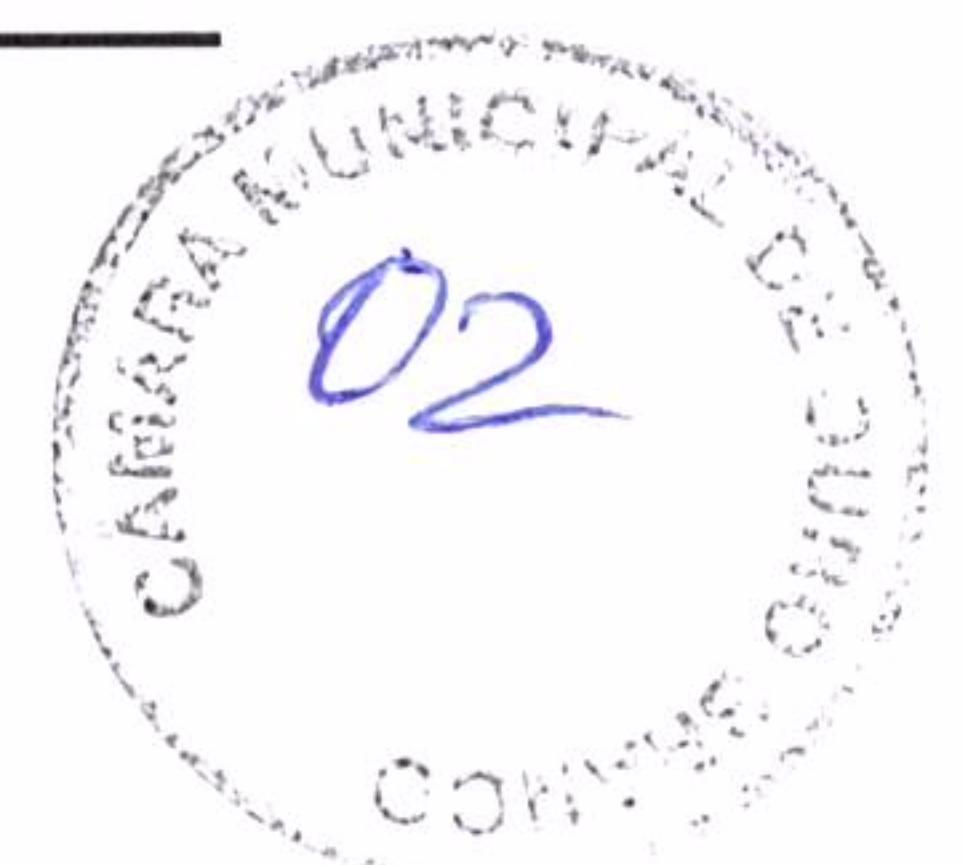
XI – valorização dos aspectos sociais e culturais da vida no campo.

Art. 4º. Para a implementação do Programa Escola Amiga do Agro, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - Celebrar convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, como universidades, institutos de pesquisa, empresas do setor e associações de produtores rurais;

II - Destinar recursos financeiros para a realização de atividades e projetos relacionados ao Programa;

III - Criar um comitê gestor para acompanhar e avaliar a implementação do Programa, com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, das escolas municipais, dos produtores rurais e da sociedade civil.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 5º. As escolas municipais que aderirem ao Programa Escola Amiga do Agro receberão um certificado de reconhecimento, que poderá ser utilizado como critério de avaliação e premiação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de janeiro de 2026.

Welton Erasmo Vieira.



Documento assinado digitalmente
WELTON ERASMO VIEIRA
Data: 27/01/2026 22:33:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUSTIFICATIVA

O programa em apreço visa integrar a educação agrícola ao currículo escolar, permitindo que os alunos compreendam a importância do setor agropecuário para a economia, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável.

A vivência no ambiente produtivo é essencial para enriquecer a formação dos estudantes. O setor agropecuário desempenha um papel estratégico tanto para o país quanto para o estado, tornando-se fundamental que ele seja reconhecido e valorizado no processo educacional. A conexão entre o campo e a escola tem o potencial de proporcionar conhecimentos, desenvolver habilidades e despertar vocações ao longo da trajetória dos jovens. Além disso, o contato direto com a produção agropecuária pode corrigir percepções equivocadas sobre o funcionamento desse setor.

O "Escola Amiga do Agro" contribuiria para ampliar a valorização do meio rural e da atividade agrícola, destacando o papel essencial dos agricultores e pecuaristas na produção de alimentos e no crescimento econômico local e nacional.

Além disso, o programa promoveria maior conscientização sobre segurança alimentar, sustentabilidade agrícola e práticas responsáveis, estimulando uma sociedade mais





Câmara Municipal de Ouro Branco

informada e engajada. Essa iniciativa também abriria caminho para a participação ativa das escolas no setor agropecuário local, fortalecendo as comunidades rurais e incentivando parcerias e projetos colaborativos que beneficiem tanto os estudantes quanto os produtores locais.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Ouro Branco, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WELTON ERASMO VIEIRA
Data: 27/01/2026 22:32:01-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Welton Erasmo Vieira.

